



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PRELIMINAR - PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE  
EDITAL N° 234/2025

ÁREA: MCH-1 - INFORMÁTICA

Nº	CANDIDATO	1 - Titulação (máx. 50 pontos)	2 - Licenciatura diferente do requisito (máx. 10 pontos)	2 - Exp. Profissional (máx. 10 pontos)	3 - Experiência Docente (máx. 30 pontos)	NOTA TÍTULOS	Justificativa para redução da nota
1	LUIZ FERNANDO NUNES	30,0	0,0	3,0	19,0	52,0	4 - Experiência Docente: Apresentou vínculo simultâneo - pág. 55 a 57 (item 8.13).
2	RENAN OLIVEIRA REIS	30,0	0,0	5,0	1,0	36,0	-
3	MATHEUS COSTA DA SILVA	10,0	0,0	10,0	0,0	20,0	-
4	MARCOS VINICIUS BARBOSA	0,0	0,0	6,0	0,0	6,0	-

ÁREA: MCH-02 - FILOSOFIA

Nº	CANDIDATO	1 - Titulação (máx. 50 pontos)	2 - Licenciatura diferente do requisito (máx. 10 pontos)	2 - Exp. Profissional (máx. 10 pontos)	3 - Experiência Docente (máx. 30 pontos)	NOTA TÍTULOS	Justificativa para redução da nota
1	MARCELO ROSA VIEIRA	50,0	10,0	0,0	7,0	67,0	As certidões de contagem de tempo foram entregues em cópias simples, sem as originais. Em desacordo com o item 8.6. Dessa forma, foram desconsideradas (págs. 12 a 22)
2	LORENZZO RODRIGUES FRADE	50,0	0,0	0,0	15,0	65,0	Item 2 - Licenciatura diferente do requisito: o candidato apresentou licenciatura igual ao requisito constante no Quadro 2 (item 8.12). Item 4 - Experiência Docente: o vínculo apresentado nas págs. 6 e 7 somam 3 semestres completos (efetivo exercício). A declaração da pág. 25 não equivale a 1 semestre completo mesmo somando todos os vínculos apresentados (item 8.24).
3	MARIA CELIA VEIGA FRANCA	50,0	0,0	0,0	6,0	56,0	Item 2 - A Licenciatura deve ser diferente do requisito do edital, conforme item 8.12.
4	DEIVISSON OLIVEIRA SILVA	50,0	0,0	0,0	3,0	53,0	Item 2 - Licenciatura diferente do requisito: o candidato apresentou licenciatura igual ao requisito constante no Quadro 2 (item 8.12).
5	WESLEY DE FARIA LEONEL	30,0	0,0	10,0	8,0	48,0	Item 2 - A Licenciatura deve ser diferente do requisito do edital, conforme item 8.12. Não serão aceitos estágios, conforme item 8.21 (pág. 21).
6	MATEUS LIMA DOS SANTOS	30,0	0,0	0,0	3,0	33,0	Item 4 - Experiência Docente: o atestado apresentado (pág. 3) corresponde a 669 dias ou 3 semestres completos (item 8.24).

ÁREA: ENF-01 - ENFERMAGEM

Nº	CANDIDATO	1 - Titulação (máx. 50 pontos)	2 - Licenciatura diferente do requisito (máx. 10 pontos)	2 - Exp. Profissional (máx. 10 pontos)	3 - Experiência Docente (máx. 30 pontos)	NOTA TÍTULOS	Justificativa para redução da nota
1	FABIOLA CARVALHO DE ALMEIDA LIMA BARONI	50,0	0,0	10,0	30,0	90,00	-
2	CIDERLEIA CASTRO DE LIMA	50,0	0,0	10,0	23,0	83,00	Conforme item 8.9, serão aceitas declarações de conclusão de curso desde que conste não haver pendências. Dessa forma, a licenciatura foi desconsiderada.
3	ALCIMAR MARCELO DO COUTO	50,0	0,0	10,0	21,0	81,00	Conforme item 8.22 será considerada a atuação como docente, coordenação de curso e direção escolar serão pontuados apenas como "experiência docente", não sendo pontuadas como experiência profissional. Dessa forma, não foram aceitas as declarações como orientador.
4	ALISSON JUNIOR DOS SANTOS	30,0	10,0	10,0	28,0	78,00	-
5	ELAINE APARECIDA ROCHA DOMINGUES	50,0	0,0	5,0	23,0	78,00	Conforme item 8.6, todos documentos apresentados poderão ser entregues originais, cópia autenticada ou cópia simples, neste último caso desde que o candidato apresente os originais para conferência. Dessa forma, a declaração de tempo do Hospital Militar foi desconsiderada.
6	FERNANDA PEREIRA MONTEIRO	50,0	0,0	10,0	5,0	65,00	Conforme item 8.6, todos documentos apresentados poderão ser entregues originais, cópia autenticada ou cópia simples, neste último caso desde que o candidato apresente os originais para conferência. Dessa forma, a declaração de tempo da Fumesc foi desconsiderada.
7	CAMILA SARMENTO GAMA	50,0	0,0	10,0	5,0	65,00	-
8	HELDER LUIZ RIBEIRO DA SILVA	30,0	0,0	0,0	28,0	58,00	Conforme item 8.7, será considerada a maior titulação. Por isso não foi contabilizado o certificado de especialização. A pontuação máxima para o item ""Experiência Docente"" é 30 pontos. Levando-se em conta todos os vínculos apresentados, soma-se 28 semestres completos. Há muitas sobreposições que não foram consideradas, vide item 8.13.
9	MARCELA SOUZA NOBREGA	30,0	10,0	10,0	3,0	53,00	Conforme item 8.6, todos documentos apresentados poderão ser entregues originais, cópia autenticada ou cópia simples, neste último caso desde que o candidato apresente os originais para conferência. Dessa forma, a declaração do doutorado não foi considerada.
10	VALERIA LIMA DA CRUZ	50,0	0,0	0,0	0,0	50,00	Conforme item 8.17: ""Se o vínculo empregatício na CTPS estiver em aberto, o candidato deverá apresentar também declaração do empregador atestando o vínculo." Dessa forma, um dos vínculos constantes na CTPS não foi aceito. O vínculo profissional não completou um semestre. O vínculo docente não completou um semestre.
11	PATRICIA DE CASSIA RUELA PALMIERI	30,0	0,0	10,0	6,0	46,00	Conforme item 8.13, em períodos de sobreposição de vínculos foram considerados apenas um. Conforme item 4 do Anexo III, foram considerados apenas "Experiência Docente no Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior". Portanto, cursos FIC, cursos de aperfeiçoamento ou profissionalizantes não foram considerados (págs. 7 a 14 e págs. 19, 20, 21, 24).
12	JOYCE MICUELLE ALVES CALDEIRA	30,0	0,0	9,0	4,0	43,00	-
13	NASCIONE RAMOS DE SOUZA		10,0	10,0	10,0	30,00	Conforme item 8.9, serão aceitas declarações de conclusão de curso desde que conste não haver pendências e que o diploma está em fase de expedição. Desta forma, o mestrado foi desconsiderado.

**ÁREA: MUZ-01 - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Nº	CANDIDATO	1 - Titulação (máx. 50 pontos)	2 - Licenciatura diferente do requisito (máx. 10 pontos)	2 - Exp. Profissional (máx. 10 pontos)	3 - Experiência Docente (máx. 30 pontos)	NOTA TÍTULOS	Justificativa para redução da nota
1	MARISE GONCALVES LUIZ SA	30,0	10,0	0,0	30,0	70,0	Certificado de especialização apresentado desconsiderado em conformidade com o item 8.7 do Edital (Será considerada apenas a maior titulação)
2	PALOMA ROBERTA EUZEBIO RODRIGUES	50,0	10,0	3,0	5,0	68,0	Declarações de docência apresentada nas págs. 9 e 14 desconsideradas em conformidade com o item 8.6 do Edital. Declaração de docência apresentada nas págs. 10 e 14 tiveram pontuação descontada por apresentarem tempos concomitantes (Item 8.13 do Edital)
3	ANDIARA CRISTINA DE SOUZA	35,0	0,0	0,0	30,0	65,0	Declaração de docência apresentada como experiência profissional desconsiderada em conformidade com o item 8.22 do edital e por já atingir a pontuação máxima de experiência docente

4	GIZELE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	30,0	10,0	0,0	24,0	64,0	Declaração de docência apresentada como experiência profissional desconsiderada em conformidade com o item 8.22 do edital. CTPS apresentada foi desconsiderada por não informar o cargo exercido. Declaração de docência apresentada nas páginas 19 a 23 desconsideradas por haver tempo concomitante e documento não oficial (itens 8.9 e 8.13 do edital)
5	VALQUIRIA TIAGO DOS SANTOS	35,0	0,0	0,0	17,0	52,0	CTPS apresentada na pág. 4 demonstra apenas 2 semestres completos, fazendo jus a 2 pontos.
6	CRISTIANE GABRIELA TEDESCHINI MARQUES	30,0	10,0	0,0	5,0	45,0	Certificado de especialização apresentado desconsiderado em conformidade com o item 8.7 do Edital (Será considerada apenas a maior titulação). CTPS apresentada para experiência docente (pág. 17 e 18) apresentam tempo concomitante (item 8.13 do edital) e Declaração de docência apresentada nas pág. 21 e 22 demonstram apenas 2 semestres, fazendo jus a 2 pontos.
7	EDUANI DE CASSIA SOUZA TEODORO	30,0	10,0	0,0	0,0	40,0	-

**Orientações sobre os recursos:**

Os recursos serão recebidos até às 23h59 horas do dia 12/12/2025, por meio do sistema de concursos: <https://inscricaoconcurso.ifsuldeminas.edu.br/login>

Os recursos que contrariam as orientações do item 8 do edital serão indeferidos, cabendo ao candidato certificar-se de que atendeu integralmente as condições do edital, como:

8.6 Todos documentos apresentados poderão ser entregues originais, cópia autenticada ou cópia simples, neste último caso desde que o candidato apresente os originais para conferência. Documentos nato-eletrônicos devem possuir autenticação eletrônica ou outro mecanismo de validação. Os documentos fora desta especificação serão desconsiderados na análise dos pontos.

8.9 Serão aceitas declarações de conclusão de curso desde que conste não haver nenhuma pendência e que o diploma está em fase de expedição. Não serão aceitas atas de defesa.

8.13 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

8.16 Será aceita comprovação de experiência por meio de declaração emitida por empresa jurídica, devidamente ativa na data de emissão da declaração. O IFSULDEMINAS consultará o e-Social para atestar o vínculo.

8.20 Não serão aceitas declarações ou documentos emitidos por pessoa física ou pelo próprio candidato.

8.21 Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias, tutorias nem atuação como professor-mediador ou professor-conteudista.

Não será aceita inclusão de documentos nos recursos, conforme item 8.23.

Pouso Alegre/MG, 11 de dezembro de 2025

**Comissão do Concurso PÚBLICO**